Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 119, de 17 de Abril de 1972.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial, destinado ao pagamento de uma gratificação para a Atendente Terezinha Paixão, lotada na Maternidade de Trindade.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir o crédito especial no valor de Cr$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento de uma gratificação para a Atendente Terezinha Paixão, lotada na Maternidade desta cidade, no período de abril a dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do município, no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 17 de Abril de 1972.

Lauzemiro José de Aquino – Presidente
Antão Francisco do Nascimento – 1º Secretário